Resolução nº 34 A/74

Concede Licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Artigo único - Fica concedida licença ao Vereador Arnaldo Pestana, representante do Partido "Aliança Renovadora Nacional", por 28 dias, nos têrmos do artigo 13, inciso I, da Resolução nº 310 de 28/12/1970, a partir do dia 31 de janeiro de 1974.

Câmara Municipal em Canoinhas, 25/02/74

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Registrada e Publicada a presente resolução na Secretaria da Câmara Municipal de Canoinhas, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Secretário - Diretor Secretaria da Câmara